Resolução nº : 9836/2005
Protocolo nº : 159317/03
Origem : MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Interessado : MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 185) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência do MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, referente à prestação de contas de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU, no exercício financeiro de 2002, no valor de R$ 49.552,92 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com a Instrução nº 6003/05, da Diretoria Revisora de Contas e o Parecer nº 15408/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA